

**POLÍTICA DE GESTÃO DE LIQUIDEZ****DESTINATÁRIOS:** Diretoria Financeira do Grupo JBS**1. OBJETIVO**

Estabelecer as diretrizes para o processo de gestão de liquidez da JBS S.A. ("JBS" ou "Companhia") e de suas subsidiárias, no Brasil e no exterior.

2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Cabe a todas as áreas envolvidas no processo e citadas neste documento a responsabilidade pelo cumprimento desta Instrução Normativa.

3. ABRANGÊNCIA

A presente Política de Gestão de Liquidez ("Política") se aplica a todos os colaboradores da área Financeira da JBS e de suas subsidiárias, no Brasil e no exterior.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Rever, analisar e aprovar esta Política;
- Estabelecer os valores de alçada da Diretoria.

4.2. COMITÊ FINANCEIRO E DE GESTÃO DE RISCOS

- Analisar, revisar, validar e submeter esta Política à aprovação do Conselho de Administração;
- Monitorar periodicamente os indicadores de Caixa Mínimo, quociente entre Dívida Líquida e EBITDA Ajustado em dólares norte-americanos e os *covenants* financeiros.

4.3. COMISSÃO DE GESTÃO DE RISCOS

- Definir quais os instrumentos que poderão ser utilizados para a captação e o investimento de recursos;
- Definir o horizonte de relevância e intervalo de confiança para o Caixa Mínimo.

4.4. DIRETORIA FINANCEIRA

- Fazer cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Política;
- Monitorar frequentemente os indicadores de Caixa Mínimo, quociente entre Dívida Líquida e EBITDA Ajustado em dólares norte-americanos e os *covenants* financeiros.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A necessidade de recursos da JBS e de suas subsidiárias referem-se principalmente a:

- Compra de matéria-prima, principalmente de animais para abate e de ingredientes para alimentação de animais, e outros produtos correlatos;

**POLÍTICA DE GESTÃO DE LIQUIDEZ****DESTINATÁRIOS:** Diretoria Financeira do Grupo JBS

- Pagamento de empréstimos e financiamentos;
- Investimentos em manutenção e expansão produtiva;
- Pagamentos de serviços diversos;
- Obrigações fiscais, trabalhistas e sociais;
- Distribuição de dividendos obrigatórios;
- Ajustes e chamadas de margem de derivativos.

5.2. As principais fontes de captação de recursos financeiros da Companhia são:

- Caixa gerado pelas atividades operacionais;
- Empréstimos e financiamentos, principalmente nas modalidades:
 - **Títulos de dívida negociados nos mercados de capitais** como Bonds, Debêntures, CRA (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) e CRI (Certificado de Recebíveis Imobiliários);
 - **Linhas de financiamento de comércio exterior** como ACC (Adiantamento de Contrato de Câmbio), ACE (Adiantamento de Contrato de Exportação), NCE (Nota de Crédito de Exportação); PPE (Pré-pagamento de exportações), NCI (Nota de Crédito de Importação);
 - **Linhas de financiamento bancário diversas, sindicalizadas ou não**, como Capital de Giro, *Term Loan*, *Revolver Line*, *ABL (Asset Backed Loan)*, CCB (Cédulas de Crédito Bancário), Resolução 63, Crédito Rural, FDIC (Fundo de Direitos Creditórios), Operações de Custeio, CPR (Cédula de Produto Rural);
 - **Antecipação de recebíveis de mercado interno e mercado externo;** e
 - **Linhas de financiamento direcionado**, como FINAME, FINIMP, EXIM, FCO, FNO, FINEP, BNDES, SACE, HERMES.
- Emissões de ações próprias e de subsidiárias no mercado de capitais;
- Operações de *Sale and Leaseback*; e
- Operações de *Leasing* financeiro e operacional.

5.3. As principais opções de aplicações financeiras da Companhia são:

- Certificados de Depósito Bancários;
- Títulos públicos federais;
- Letras de Crédito do Agronegócio;
- Fundos de investimentos exclusivos e não-exclusivos;
- Debêntures compromissadas; e
- Títulos de própria emissão.

5.4. A Companhia pode eventualmente constituir garantias em operações de empréstimos, financiamentos e contingências cedendo:

- Duplicatas a receber;
- Estoques;
- Cartas de fiança;
- Hipoteca e penhor sobre imobilizado;
- Aval de empresas do grupo; e
- Depósito em contas *escrow*.

**POLÍTICA DE GESTÃO DE LIQUIDEZ****DESTINATÁRIOS:** Diretoria Financeira do Grupo JBS

- 5.5. Instrumentos podem ser adicionados às listas de 5.2, 5.3 e 5.4, mediante a aprovação prévia da Comissão de Gestão de Riscos;
- 5.6. Os aspectos de riscos inerentes às operações financeiras de 5.2 e 5.3 são objeto da Política de Gestão de Riscos.

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Diretrizes para Caixa Mínimo:

- A Comissão de Gestão de Riscos recomenda que os recursos existentes, somados à previsão de geração de caixa operacional devem ser suficientes para cobrir as necessidades de liquidez e compromissos financeiros com pagamento de juros da Companhia e de suas subsidiárias no período de 12 (doze) meses subsequentes;
- Linhas de crédito asseguradas devem ser consideradas para o cálculo de cobertura do Caixa Mínimo;
- A análise do *Cashflow VaR* com intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) e horizonte de 3 (três) meses frente o planejamento estratégico da Companhia pode levar a Comissão de Gestão de Riscos a alterar este horizonte de cobertura do caixa.

6.2. Parâmetros para o quociente da divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA Ajustado, contabilizados em dólares norte-americanos:

- A Companhia reconhece os seguintes patamares para este indicador de alavancagem consolidado:
 - 2,00x até 3,00x – Zona de Segurança;
 - 3,00x até 3,75x – Zona de Atenção;
 - 3,75x – Limite Gerencial de Endividamento;
 - 4,25x – Limite Máximo de Endividamento.
- O Limite Gerencial de Endividamento pode ser ultrapassado de forma temporária em ciclos de expansão. Em nenhum momento as decisões estratégicas tomadas pela Companhia devem levar o indicador acima do Limite Máximo de Endividamento;
- A permanência acima do Limite Gerencial de Endividamento por 2 (dois) trimestres consecutivos ativará um plano de contingência a ser proposto pela Diretoria Financeira com plano de ações específicas para a situação. Tal plano de contingência será submetido ao Comitê Financeiro e de Gestão de Riscos.

6.3. *Covenants* financeiros contratuais:

- Os *covenants* (limitações financeiras) contratados pela Companhia estão descritos nas demonstrações financeiras periódicas e são rotineiramente observadas pela Diretoria Financeira.

6.4. Gestão de Contas Bancárias:

- A Gestão de Contas Bancárias segue o procedimento interno correspondente.



INSTRUÇÃO NORMATIVA

REF: IN-PRESI-0161

13 de maio de 2019

Revisão: 00

POLÍTICA DE GESTÃO DE LIQUIDEZ

DESTINATÁRIOS: Diretoria Financeira do Grupo JBS

6.5. Gestão de Garantias:

- A Gestão de Garantias segue o procedimento interno correspondente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia e revoga quaisquer normas e procedimentos anteriores;
- 7.2. Uma vez aprovada, esta Política será imediatamente observada pelos seus destinatários, sendo ainda colocada à disposição dos acionistas, investidores e ao mercado em geral por meio de divulgação no site da Companhia e dos órgãos reguladores do mercado de capitais;
- 7.3. Esta Política somente poderá ser alterada mediante o voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração.

Política aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada no dia 13 de maio de 2019.